



Deputado
GILBERTO KASSAB

Publique - se incluía-se em pauta por <u>CINCO</u> sessões <u>04</u> , <u>junho</u> , <u>98</u>
PAULO KOBAYASHI - Presidente

FLS. N° <u>01</u>
RGL <u>3409</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

Projeto de lei nº 310, de 1998

Autoriza a criação e divulgação de programa educativo para a população que frequenta as cidades litorâneas paulistas, com participação da iniciativa privada.

A Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º- Fica autorizada a criação de programa educativo para a população que frequenta as cidades litorâneas paulistas com o objetivo de salvaguardar a população itinerante.

Artigo 2º- A divulgação será executada nos postos de arrecadação de pedágio, nos portais das cidades e terminais turísticos.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo, com livre acesso à colaboração de empresas de iniciativa privada interessadas.

Artigo 4º- O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 5º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É público e notório que a população itinerante que visitam nossas praias estão desinformadas em relação aos perigos que poderão enfrentar durante sua estada na citada região.

Inúmeros são os ônibus de excursão que transportam visitantes pelo litoral, predominantemente nos finais de semana e que na maioria das vezes é sua primeira visita ao local. Dentre eles sempre há um grupo mais ousado que se destaca em adentrar no mar, muitas vezes formando o chamado triângulo ou funil, ou na mata circundante de forma irregular e desavisada.

Escolas fazem intercâmbios intermunicipais durante o período de férias escolares e como objeto de estudo visitam os manguezais, trechos da Serra do Mar durante o ano letivo, justificando assim a iniciativa do projeto.

SERVIÇO DE REGISTRO - PROTOCOLO LEGISLATIVO
RGL <u>3409</u> de <u>08.06.98</u>
Autuado com <u>02</u> folhas
Ass. <u>[assinatura]</u>

ENTRADA PARA A CM
- 3 JUN 1998 011423



Deputado
GILBERTO KASSAB

22
ROL 3409
PROJ. LEGISLATIVO

Com o intuito de esclarecer esta população no sentido de melhor aproveitar sua estadia, propomos a elaboração e divulgação de programa educativo, para que minimizem os acidentes.

A comunidade tem interesse no âmbito do turismo que cada vez mais sua cidade seja visada para futuros retornos e conhecedora da realidade local, em muito poderia colaborar na elaboração deste programa.

Para agilização do referido programa, cada município que integra a orla marítima e sua cercania, enviaria sugestões e esclarecimentos sobre os pontos turísticos existentes, sob sua responsabilidade.

Com a presente propositura entendemos estar colaborando no sentido de melhorar a qualidade de vida da população que visita o litoral paulista.

Sala das Sessões, em


Gilberto Kassab
PFL

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC.4 161199 3
.....
Conferente

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Processo Legislativo
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"
de 05-06-98
.....

